



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISICOES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISAO DE ADMINISTRACOO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 6/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22101/17/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019 e Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, 540 — Itaim Bibi -, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional em Brasília-DF, localizada na EQSW, 304/504 — Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, CEP 70.673- 450, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.774.314 SSP/GO e CPF nº 588.675.381-87, com poderes para representar a CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, e no que consta do Processo nº 21000.002756/2013-96, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua novo certame, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 17/2014 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência fica prorrogado de 1º de novembro de 2019 até 29 de abril de 2020 ou até que se conclua novo certame, o que ocorrer primeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo o total de R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), para o período de 180 dias.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte: 100

Projeto Atividade:

Plano Interno: OPERACGAP

Elemento de Despesa: 339039.25

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia no valor de **R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total e com validade durante a execução desse termo aditivo e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA**

6.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito de solicitar reajuste de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes na Cláusula Décima Oitava do Contrato original e a legislação que rege a matéria.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante da Contratante

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 31/10/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Testemunha**, em 01/11/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY JOSE GADELHA BEIER, Testemunha**, em 01/11/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8968047** e o código CRC **73E243AE**.